

de Janeiro, de prestação de serviço dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ano lectivo de 2008-2009,

para a Escola Secundária João da Silva Correia e grupos de docência abaixo indicado:

Nome	Tipo de Contrato	Grupo de Docência	Início de Funções	Data de homologação
Carla Alexandra Frias Ferreira	CAP	530	12 Setembro de 2008	12 Setembro de 2008
Elizabel Nobrega Vaz	CAP	330	11 Setembro de 2008	11 Setembro de 2008
Fátima Alexandra Dias Alves	CAP	510	11 Setembro de 2008	11 Setembro de 2008
Filipe Tavares Brandão	CAP	550	11 Setembro de 2008	11 Setembro de 2008
Paulo Jorge Costa Carvalho	CAP	620	11 Setembro de 2008	11 Setembro de 2008
Sara Cláudia Pinho Ribeiro Fiães	CAP	410	26 Setembro de 2008	26 Setembro de 2008

27 de Agosto de 2009. — A Directora, *Margarida Amélia da Silva Violante*.

202238608

#### Despacho n.º 19980/2009

Ao abrigo do despacho no n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e com a alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeio para o cargo de Vice Director da Directora da Escola Secundária João da Silva Correia, em regime de comissão de serviço José Rui Ribeiro Sá (Professor do Quadro do Grupo de recrutamento 510-Física e Química), conforme previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril.

A referida nomeação produz efeitos a partir de 24 de Junho de 2009.

27 de Agosto de 2009. — A Directora, *Margarida Amélia Silva Violante*.

202241904

#### Despacho n.º 19981/2009

Ao abrigo do despacho no n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e com a alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeio para o cargo de Adjunta da Directora da Escola Secundária João da Silva Correia, em regime de comissão de serviço Isabel Aguiar Silva Melo Correia (Professora Titular do Grupo de recrutamento 420-Geografia), conforme previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril.

A referida nomeação produz efeitos a partir de 24 de Junho de 2009.

27 de Agosto de 2009. — A Directora, *Margarida Amélia Silva Violante*.

202241978

### Agrupamento Vertical de Escolas da Madalena

#### Despacho n.º 19982/2009

Aos 15 dias do mês de Julho de 2009, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, confiro posse para o desempenho do cargo de Subdirectora à docente Maria da Graça Gonçalves Afonso do Grupo de Recrutamento 110 e para o desempenho do cargo de adjuntas às docentes Floripes Maria Moreira Gomes da Luz Rodrigues Costa, do Grupo de Recrutamento 320 e Maria Adelina do Couto Queirós da Silva Ferreira do Grupo de Recrutamento 910.

21 de Agosto de 2009. — O Director, *Manuel Joaquim Correia da Silva*.

202239491

### Agrupamento de Escolas do Marão

#### Aviso n.º 15399/2009

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas do Marão, de 24/08/2009, no uso das competências que lhe foram concedidas pela Coordenadora da Equipa de Apoio às Escolas do Sousa e Baixo Tâmega,

se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho da Senhora Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foi autorizado o procedimento concursal relativo a Contratos Termo Certo a Tempo Parcial, com termos em Dezembro de 2009, até ao limite de 1120 horas.

4.1 — Os contratos serão firmados nos seguintes termos:

Dois postos de trabalho com a duração de 4 horas/dia;  
Um posto de trabalho com a duração de 3 horas/dia.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Marão, sito em Várzea, Amarante, 4600-770 Várzea AMT.

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional. Desempenhar funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

i) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

j) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

l) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

## 7 — Remuneração mensal prevista:

a) Contratos de 4 horas diárias: 257,14 € mensais, correspondente, em proporção do período normal de trabalho a 4 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

b) Contratos de 3 horas diárias: 192,85 € mensais, correspondente, em proporção do período normal de trabalho a 3 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

## 8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

## 9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

## 10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas do Marão e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento de Escolas do Marão.

11 — Os formulários de candidatura, devidamente preenchidos e assinados deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal;
- Certificado de habilitações literárias;
- Declarações da experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso;
- Certificados comprovativos de formação profissional.

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

## 12 — Métodos de selecção a utilizar:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009,

será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 4 (EP) + 2 (FP)/7$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ou 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- e) 8 Valores — Menos de 3 anos e 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

## 13 — Composição do Júri:

Presidente: Joaquim António Pinheiro, Subdirector.  
Vogais efectivos:

Lucília Maria Pereira Soares, Assistente Operacional.  
António Sousa e Castro, Professor.

Vogais suplentes:

Manuel Bernardo Mendes Coelho, Chefe de Serviços de Ad. Escolar.

Maria Alice Miranda Seixas, Assistente Operacional.

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos

interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- A — Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- B — Valoração da Experiência Profissional (EP);
- C — Valoração da Formação Profissional (FP);
- D — Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas do Marão, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas do Marão, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica do Agrupamento de Escolas do Marão ([www.eb123-marao-varzea.rcts.pt](http://www.eb123-marao-varzea.rcts.pt)), sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª Série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 de Agosto de 2009. — A Directora, *Ercília Gonçalves Costa*.  
202236461

### Escola Secundária de Marco de Canaveses

#### Aviso n.º 15400/2009

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de três postos de trabalho -Assistente Operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final (valores)
1.º Ana Mafalda Pinto Bessa	18.33
2.º Jorge Albino Teixeira da Cruz	17.75
3.º Helder Filipe Ferrás Leal	17.75
4.º Maria de Lurdes Correia de Magalhães	14.00
5.º Maria Madalena Bessa Ferrás	12.50

Candidatos Excluídos: não há

A Referida lista foi homologada por despacho do Senhor Director, José Maria de Azevedo Teixeira, em 11 de Agosto de 2009, tendo sido afixada no placard da entrada principal da Escola, publicitada na respectiva página electrónica e notificação pessoal aos candidatos.

26 de Agosto de 2009. — O Director, *José Maria de Azevedo Teixeira*.

202236615

### Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas

#### Aviso n.º 15401/2009

O Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas torna público que pretende contratar 6 Assistentes Operacionais para os Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º de trabalhadores: 6

Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, almoços e o prolongamento de horário nas escolas do Agrupamento.

Horário semanal: 20 horas semanais, a 4 horas / dia.

Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: 10 de Setembro a 18 de Dezembro de 2009.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória

Condições de referência:

- 1 — Habilitações Literárias
- 2 — Experiência Profissional
- 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
- 4 — Qualificação Profissional
- 5 — Entrevista de avaliação de competências

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias: (15%)

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

2 — Experiência Profissional com crianças: (15%)

2.1 — Até 5 anos de serviço — 5

2.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (15%)

3.1 — Até 1 ano — 5

3.2 — Mais de 1 até 3 — 10

3.3 — Mais de 3 — 20

4 — Qualificação Profissional/Formação (5%)

4.1 — Com qualificação certificada — 8

4.2 — Sem qualificação certificada — 4

5 — Entrevista de avaliação de competências (50%).

Prazo de concurso: Até 04 de Setembro de 2009

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas.

Composição do Júri:

Presidente: Lúcia Maria Sousa Macedo (Subdirectora)

Vogais efectivos: Manuela Bernardete Ramos Teixeira Sampaio (Adjunta) e José Maria Alves Vale (Coordenador Pessoal Operacional)

Vogais suplentes: João Paulo Paredes Ramos e Nuno Alberto Leal do Vale (Assistente Operacional)

26 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria de Fátima Côrte-Real de Eça Guimarães*.

202236826

### Agrupamento Vertical de Escolas de Moimenta da Beira

#### Aviso n.º 15402/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, do Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1. do ofício-circular conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a assistente operacional Elsa Maria de Freitas, para exercer as funções de encarregado operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade interna decorrido o prazo de 1 ano.

Pelo exercício dessas funções a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonada — 1.º Escalão, Índice 228.

26 de Agosto de 2009. — O Director, *Alcides José de Sousa Sarmento*.

202241118